



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**

RESOLUÇÃO Nº 17/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião presencial realizada em 17 de Novembro de 2023

CONSIDERANDO que a renúncia ao mandato de Conselheiro Tutelar, observados os efeitos jurídicos que resultam dessa declaração unilateral de vontade da Conselheira, independe de formalismos e solenidades, essa é disposição personalíssima, suscetível a qualquer tempo, expõe o cargo à declaratoriedade de vacância, impondo em consequência, a imediata investidura de sucessor;

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos mandatos tutelares, disciplinados em Lei Municipal, dispõe sobre a convocação de suplentes nas hipóteses de vacância do cargo, estabelecendo a renúncia de mandato como causa de sucessão de conselheiro, cabendo ao CMDCA, declarar vago o cargo e convocar imediatamente o sucessor ordinário, e ou instituir eleição indireta na falta deste;

RESOLVE:

Art. 1º: OFICIALIZAR a renúncia das Senhoras **FABIANE ANDRADE MELLO COELHO DOS SANTOS, LUANA DA ROCHA SILVA e PAMELA JACIRA SUZUKI KEN** ao mandato de Conselheira Tutelar de Ribeirão do Pinhal, dispondo, expressa e unilateralmente por meio de declaração de vontade, do cargo para o qual foram eleitas nas Eleições Tutelares do mandato vigente.

Art. 2º: DECLARAR vagos, por feito das renúncias de mandato, os cargos de Conselheiros Tutelares do mandato vigente, dispondo-os à imediata **Rua Paraná, nº. 986, Centro. Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000**
Fone: (43) 3551-2515



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**

sucessão dos suplentes de Conselho Tutelar eleitos, e na falta desses, procedimentos administrativos para suprir a composição do colegiado na forma legal

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 17 de Novembro de 2023

Roseli Leonel
Presidente do CMDCA